



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____/_____

LEI Nº 440 DE 24 DE ABRIL DE 1.970.-
=====

O Prefeito Municipal de Apiaí;

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica majorado a pensão concedida à Senhora SILVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário municipal André Rodrigues da Cruz, conforme lei nº 172, de 18 de julho de 1954, que fica fixada na base de NCr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos) mensais, durante o corrente exercício.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, no corrente exercício, por conta da verba 059, consignada no orçamento vigente, de BEM-ESTAR SOCIAL 82 Inativos e Pensionistas

verba 059 - 3.0.0.0.82 - Despesas Correntes

3.2.0.0.82 - Transferências Correntes

3.2.3.0.82 - Inativos

Auxílio à Pensionistas..

.....NCr\$600,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 24 DE ABRIL DE 1.970.-

João Cristino dos Santos
João Cristino dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e arquivada no Cartório de Registro de Imóveis por falta de imprensa em nosso Município.

Vandir Alves Cardoso
Vandir Alves Cardoso

Secretário